



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO  
TRABALHO DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 05 A 07 DE ABRIL DE 2006**

**ATA N. 07/2006**

Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e seis, às nove horas, na sede da egrégia Nona Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 6º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 30/05/2005 a 07/04/2006, realizada pela Excelentíssima Juíza Maria Berenice Carvalho Castro Souza, Presidente e Corregedora do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, acompanhada pelos servidores José Lopes da Silva Júnior e Jader José Martins Moraes. Assistiram aos trabalhos, os Excelentíssimos Juízes Substitutos Eliane Xavier, que se encontra respondendo pela Titularidade da Vara, e Anésio Yssao Yamamura, além do Diretor de Secretaria, Raimundo Almeida de Souza e os demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça n. 7.347 de 29 de março 2006 que circulou no dia 30, à página 32.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — O Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Edson Bueno de Souza, está afastado das funções jurisdicionais, por dois anos, para realização de Curso de Mestrado em Direito do Trabalho, desde 01 de março de 2005, conforme os termos da RA n. 144/2004. A Vara a partir de sua instalação até o momento não realizou nenhuma inspeção judicial contrariando o disposto no artigo 193 do Provimento n. 1/2001, da Corregedoria Regional. O quadro de pessoal da Vara é composto por nove servidores, incluídos o Diretor de Secretaria e dois Oficiais de Justiça além de dois estagiários. A Vara a partir de 18 de abril realizará pauta dupla de segunda a quinta-feira, com uma média diária de 14 (quatorze) audiências, sendo 04 (quatro) iniciais, 04 (quatro) instruções e 06 (seis) sumaríssimos. Às sextas-feiras serão realizadas cerca de 10 (dez) audiências inaugurais. A Vara está com pauta livre para audiência inicial no mês de maio pela manhã e em julho no período da tarde. As audiências em prosseguimento estão sendo designadas para maio no período matutino, porém já existem audiências marcadas para o mês de novembro no horário vespertino.

**EXAME DOS LIVROS:** Cumpridas as disposições regimentais, a Excelentíssima Juíza Corregedora procedeu à análise dos registros constantes nos seguintes livros: Livro de Cartas Precatórias Expedidas, Livro de Cartas Precatórias Recebidas e Livro de Remessa de Processos ao TRT. Examinando tais livros, Sua Excelência constatou que estão bem conservados e com todos os seus registros atualizados.

**MOVIMENTO PROCESSUAL:** Dos boletins estatísticos constam que no segundo semestre do ano de dois mil e cinco foram recebidos 1.285 (um mil duzentos e oitenta e cinco) processos, equivalente à média mensal de 214 (duzentos e quatorze) feitos, dos quais 639 (seiscentos e trinta e nove) ficaram



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

pendentes de solução para este ano. Já no período de 09 de janeiro até 31 de março de 2006, foram recebidos 739 (setecentos e trinta e nove) processos, o equivalente à média mensal de 273 (duzentos e setenta e três) feitos, restando 839 (oitocentos e trinta e nove) pendentes de solução. Verificou-se, ainda, que os feitos em execução trabalhista somavam ao final de dois mil e cinco, 333 (trezentos e trinta e três), enquanto no início deste mês esse número era de 447 (quatrocentos e quarenta e sete).

**AUDIÊNCIAS** - Considerando o período em questão, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário no ano dois mil e cinco foi de 68 (sessenta e oito) dias; de instrução, 69 (sessenta e nove), e de julgamento 10 (dez). Tais prazos totalizaram 147 (cento e quarenta e sete) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, o prazo para a inicial foi de 26 (vinte e seis) dias e julgamento 10 (dez), perfazendo um total de 36 (trinta e seis) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Já no final do mês de março, os prazos foram os seguintes: em feitos submetidos ao procedimento comum, 94 (noventa e quatro) dias para a realização da primeira audiência, 140 (cento e quarenta) para as de instrução e 09 (nove) para as de julgamento perfazendo um total de 243 (duzentos e quarenta e três) dias. No que concerne ao rito sumaríssimo os prazos foram de 36 (trinta e seis) dias para a inicial e 10 (dez) para julgamento somando 46 (quarenta e seis) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

**EXAME DOS PROCESSOS.** Prosseguindo os trabalhos, a Excelentíssima Juíza Corregedora procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00001.2005.009.23.00-9	00009.2005.009.23.00-5	00022.2005.009.23.00-4
00059.2005.009.23.00-2	00067.2005.009.23.00-9	00068.2005.009.23.00-3
00077.2005.009.23.00-4	00098.2005.009.23.00-0	00134.2005.009.23.00-5
00135.2005.009.23.00-0	00143.2005.009.23.00-6	00152.2005.009.23.00-7
00153.2005.009.23.00-1	00159.2005.009.23.00-9	00169.2005.009.23.00-4
00199.2005.009.23.00-0	00222.2005.009.23.00-7	00223.2005.009.23.00-1
00259.2005.009.23.00-5	00303.2005.009.23.00-7	00323.2005.009.23.00-8
00332.2005.009.23.00-9	00356.2005.009.23.00-8	00380.2005.009.23.00-7
00432.2005.009.23.00-5	00540.2005.009.23.00-8	00593.2005.009.23.00-9
00596.2005.009.23.00-2	00615.2005.009.23.00-0	00650.2005.009.23.00-0
00740.2005.009.23.00-0	00874.2005.009.23.00-1	00944.2005.009.23.00-1
00958.2005.009.23.00-5	00986.2005.009.23.00-2	01005.2005.009.23.00-4
01096.2005.009.23.00-8	01115.2005.009.23.00-6	01272.2005.009.23.00-1
01334.2005.009.23.00-5	01454.2005.009.23.00-2	01497.2005.009.23.00-8



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

01648.2005.009.23.00-8	01653.2005.009.23.00-0	01655.2005.009.23.00-0
01672.2005.009.23.00-7	01702.2005.009.23.00-5	01777.2005.009.23.00-6
01783.2005.009.23.00-3	01835.2005.009.23.00-1	00008.2006.009.23.00-1
00016.2006.009.23.00-8	00031.2006.009.23.00-6	00042.2006.009.23.00-6
00043.2006.009.23.00-0	00050.2006.009.23.00-2	00094.2006.009.23.00-2
00235.2006.009.23.00-7	00384.2006.009.23.00-6	00523.2006.009.23.00-1

Da inspeção feita nos autos, a Excelentíssima Juíza Corregedora apurou: **1)** certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** erro na apuração do vencimento de prazo; **3)** ausência de certidão de publicação dos editais de intimação; **4)** processos incluídos em pauta por meio de certidão lavrada por servidor; **5)** por vezes, a secretaria não certificou a ocorrência de feriados nem de suspensão de prazos; **6)** notificação diversa juntada aos autos do processo n. 00169.2005-4; **7)** a Secretaria não utiliza termo de remessa nem de recebimento quando do envio dos autos para outra unidade; **8)** alguns processos apesar de estar na fase de execução, permanecem no setor de conhecimento sem a devida movimentação para a fase processual correspondente.

**RECOMENDAÇÕES:** A Excelentíssima Juíza Corregedora tendo em vista as irregularidades encontradas recomenda: **a) Que** a Secretaria certifique o decurso dos prazos na época própria, em observância ao que dispõe o art. 776 da CLT e ao princípio da celeridade processual, evitando-se atrasos injustificados; **b) Que** os servidores sejam prudentes na contagem dos prazos para que não induzam os magistrados a erros; **c) Que** a Secretaria certifique a publicação dos editais, porquanto a ausência desses atos tem comprometido o exame da admissibilidade de recursos encaminhados ao Tribunal; **d) Que** a Secretaria observe que os procedimentos de inclusão e retirada de processo de pauta são atos privativos dos magistrados; **e) Que** os servidores fiquem mais atentos quando da juntada de documentos aos autos; **f) Que** a Secretaria movimente os processos procurando organizá-los de acordo com a fase processual em que se encontram; **g) Que** a Secretaria registre nos autos recebimento e a remessa de processos para outras unidades; e **h) Que** os Excelentíssimos Juízes revejam os processos que estão com instruções designadas para o mês de outubro e novembro antecipando sua realização, tendo em vista a existência de pauta livre nos meses anteriores e a possibilidade de realização de pauta dupla em face do número de Juízes designados para atuar na Vara.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** A Excelentíssima Corregedora Regional, ponderando tratar-se de Vara do Trabalho recentemente instalada e, ainda, considerando as condições propiciadas pela Administração do Tribunal para que tivesse êxito o seu funcionamento, cuja meta precípua é a prestação jurisdicional célere e eficiente aos jurisdicionados, ao se deparar com o elevado número de irregularidades detectadas – avultado pelo diminuto volume de processos em fase



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

de execução – manifestou sua preocupação com os atos judiciais levados a efeito por servidores da secretaria, razão pela qual solicita máxima atenção no desempenho de suas funções, porquanto essenciais ao bom funcionamento da Justiça.

Por fim, cumprimentou aos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos, Dr<sup>a</sup>. Eliane Xavier de Alcântara e Dr. Anésio Yssao Yamamura, bem como a todos os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado.

A Vara deverá, no prazo de 30 dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Não havendo nada mais a ser registrado, a Excelentíssima Juíza Corregedora encerrou esta correição ordinária às quatorze horas e cinquenta minutos do dia 07 de abril do ano dois mil e seis e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ José Lopes da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pela Corregedora Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Eliane Xavier de Alcântara, e pelo Diretor de Secretaria, Raimundo Almeida de Souza.

**MARIA BERENICE CARVALHO CASTRO SOUZA**

Juíza Presidente e Corregedora do TRT – 23ª Região

**ELIANE XAVIER DE ALCÂNTARA**

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da  
Titularidade da egrégia 9ª Vara de Cuiabá

**RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA**

Diretor de Secretaria